



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.845		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 845		
Data do Documento:	1884	Quantidade de Páginas:	7
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	02/03/2023
Observação:			

1884Victória

ASSUNTO: CÓPIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE
AO DESFAQUE VERIFICADO NA ADMINISTRAÇÃO
DE CORREIO DESTA CAPITAL.

P. 845

Cx. 404

N. 55

2.ª Secção

Palacio do Governo da Provincia do Espirito-Santo,

Em 25 de Fevereiro de 1884

A' V. Ex. - Archive-se até segunda ordem -

Permetto a V. Ex. a inclusa cópia da informação que sobre o desfalque verificado na Administração do Correio desta Capital deu o 1.º Escripturario da Directoria Geral dos Correios João Antonio Vianna a qual me foi enviada pela por Aviso n.º 4 do Ministerio do Officio da Agricultura Commercio e Obras Publicas expedido em data de 7 de corrente mez.

Deus Guarde a V. Ex.

J. J. Affonso Alves.

Senr. D.º Chefe de Policia

ARQUIVO
PUBLICO
ESPIRITO
SANTO

Cópia. - Cópia. Cidade da Victoria 18 de Novembro de
1883. - Ilmo e Exmo. Sr. - Tenho a honra de
communicar a V. Ex. que no dia 12 do vigente em
que cheguei a esta Cidade, dei logo principio
aos trabalhos de que fui incumbido. Em vis-
ta da escripturação e mais documentos por
mim examinados até a presente data, julgo
poder affirmar que ha muito o Administrador
estava alcançado com a Fazenda Nacional,
devendo se presumir que, para o fim de fazer
desaparecer semelhante alcance é que foi si-
mulado o roubo de que tratão as peças officia-
es. que a Administração interior já enviou
a V. Ex. A grande emissão de vales pos-
taes no mez de Outubro, deu lugar a que
se tornasse duplo o prejuizo do Estado, pois
que fizeram tambem desaparecer os di-
nheiros provenientes dos saques realizados.
Ha motivos para fazer recahir no Contador
da Repartição, parte da responsabilidade de
desse facto, especialmente por que a elle não
podião ser estranhas, as condições desfav-
oraveis em que se achava o Administrador
Thesoureiro. A Thesouraria da Fazenda ca-
be tambem o seu quinhão de responsabili-
dade. O que me parece pouco justo e sem
fundamento é a prisão de todos os Parti-
cantes e Carteiros, sobre quem nenhuma
responsabilidade existe, prisão que tem
prejudicado bastante o serviço da Repar-
tição actualmente desempenhada por pes-
soal interino, sem pratica alguma do tra-
balho. Chamei a mim a tomada de con-

tas de toda a gestao do referido Administrador
Thesoureiro, afim de apresentar a verdadeira
cifra do desfalque, tratando-se porém, de
contas de mais de treze annos, careço ain-
da de alguns dias para concluir os traba-
lhos. A Reparticao tem urgente necessidade de
um Cofre, e não havendo a qui onde com-
pral-o, parece acertado que elle venha
d'essa sorte. A quando as ordens de p. ex.
a quem Deus Guarde: - Mm. e Ex. S. M.
D. Luiz Petim Paes Leme, Digno Di-
rector Geral dos Correios. - 1.º official da
Directoria Geral, João Antonio Vianna. -
Confere J.º Ricardo de Andrade. - Con-
fere J.º F. da Veiga.

Confere
Marinho.

Conforme
Pelo Chf. da Sec. de
Camara.
Leonardo Fraga.

